



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1407/2025, de 18 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 561.928,65** (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3518.....R\$ 102.928,65

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.1.071 – Aquisição Imóvel - Assistência Farmacêutica

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel - FR 000R\$ 459.000,00

TOTAL.....R\$ 561.928,65

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Gestão e Organização do SUS

10.122.0009.2.056 - Manutenção Educação em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 310.....R\$ 44.000,00

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3518 - 758R\$ 102.928,65

10.301.0010.2.058 - Manutenção da Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 318R\$ 140.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 000 - 319.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 320.....R\$ 95.000,00

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 330R\$ 98.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.122.0011.2.060 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Especializada

3.3.90.34.00 – Outras despesas pessoal contrato terceiriz. - FR 000 - 344.....R\$ 10.000,00

10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.34.00 – Outras despesas pessoal contrato terceiriz. - FR 000 - 372..... R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 561.928,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito